



## Atos do Executivo - Decretos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.921-2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 A DECRETO N.º 2.922/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.921/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

“DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a grande quantidade de bens móveis em estado precário,

Considerando o estado de conservação de determinados veículos, conforme anexo fotográfico que fica fazendo parte do presente Decreto,

Considerando que a manutenção de tais veículos trará enormes gastos aos cofres públicos,

Considerando que durante a atual administração houve uma renovação considerável da frota de veículos e máquinas,

**DECRETA**

Art. 1º – Ficam declarados Bens Móveis Inservíveis desta Prefeitura os itens abaixo especificados, no estado e condições em que

se encontram:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT.
01	Ônibus 1115MB – 1990/91-48	HMM-499801	
02	Lugares Ônibus 1620MB – 1996 – 51	KPE-5120	01
03	Lugares Ônibus M.A.8.5 Agrale Athenas 2007 – 34	HMN-7473	01
04	Lugares Kombi 1.4 VW 2008/09	HMN-9568	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07	Microônibus Citroen Jumper M33M 23S	HLF-9404	01
05	Microônibus C. Fechada Fiat Ducato	HMN-4574	01
06	Minibus Caminhonete Ambulância Fiat Ducato M. Rontan Amb.	HMG-4104	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES			
08	Caminhão Basculante M.B. M. Benz L 1518	HZC-6684	01
09	Concha de pá carregadeira	-	01
SUCATAS DE DIVERSOS SETORES			

10	Máquina de xerox - Calculadora eletrônica - No Break - Impressora HP Deskjet DI660 - Máquina de datilografia – Olivetti Linea 98 - Estabilizador pequeno - Monitor - Telefones sem fio -
11	Triturador de papel – mouse - Conjunto de caixa de som para computador, Ventilador, Cartuchos de toners
	Sucata de pneus

Art. 2º - Fica autorizado a venda dos referidos bens, através de Leilão Público, a ser promovido em conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 3º - Os bens a serem vendidos deverão obedecer o valor mínimo para lance àquele apresentado pela Comissão de Avaliação designada pelo Executivo Municipal através de Portaria Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 2.884/2016 de 24 de agosto de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2016.

#### ANEXO NO

LINK: <http://bomsucesso.web464.uni5.net/admin/arquivo/ANEXO%20DECRETO%20MUNICIPAL%20N%C2%BA%202.921-2016%20DE%2028%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202016.pdf>

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.922/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR

## PÚBLICO MUNICIPAL”

Cláudia do Carmo Martins de Barros, Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011,

DECRETA:

Art. 1 - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) ZIRLENE APARECIDA GALDINO, matrícula nº 31.150, para o Símbolo 05 (cinco), cargo Técnico de Enfermagem, a partir de 07/12/2016.

Art. 2 - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de dezembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 2.924/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“REVALIDA E ALTERA O DECRETO 2.634/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, QUE APROVOU EM PRIMEIRA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO VALE VERDE II, NA CIDADE DE BOM SUCESSO”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Considerando que os proprietários do Loteamento Vale Verde II não promoveram seu registro, dentro do prazo estabelecido no artigo 18 da Lei 6.766/79;

Considerando o requerimento solicitando a revalidação e alteração do Decreto 2.634/2015;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto 2.634/2015, de 22 de outubro de 2015, que aprovou o Loteamento Vale Verde II, nesta cidade de Bom Sucesso.

Parágrafo Único: O proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da presente revalidação, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Art. 2º - Altera o "caput" do artigo 1º do Decreto 2.634/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Com as ressalvas contidas nos parágrafos deste artigo, fica aprovado o projeto de loteamento, com seu respectivo Memorial Descritivo, com a denominação VALE VERDE II, em sua primeira etapa, nesta cidade e Município de Bom Sucesso, sendo proprietária a empresa Vale Verde Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ 26.653.587/0001-21.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 2.634/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

## Atos do Executivo - Portarias

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO N.º 043/2016  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 A PORTARIA  
N.º 703/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO N.º 043/2016  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, Sra. Cláudia do Carmo Martins de Barros, no uso das atribuições legais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 2.523/2015,

#### RESOLVE:

Art. I - Contratar o(a) Sr.(a) Adenia Aparecida da Silva Moraes, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para exercer as suas funções na localidade de Bom Sucesso-MG.

Art.II – O(a) candidato(a), ora contratado(a), deverá tomar posse no dia 12 de dezembro de 2016.

Art.III - No ato da posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo 001/2015, não se admitindo pendências, e deverá assinar declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins  
de Barros

## **Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 044/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA

PORTARIA Nº  
040/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a Portaria Municipal nº 040/2016, de 09 de novembro de 2016,

Considerando- se a solicitação em Ofício nº 001/2016, de 21 de novembro de 2016 da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria 031/2016, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2016, o prazo da Portaria nº 040/2016, nomeada pela Portaria Municipal nº 031/2.016, de 12 de setembro de 2016, para apurar faltas sucessivas e injustificáveis do Servidor Público Municipal Sr. Agnaldo Aguiar Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2016.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2016.**

**Cláudia do Carmo Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 692/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

PORTARIA Nº 693/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

RESOLVE:

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

Conceder ao(a) servidor(a) DAIANE  
APARECIDA VIANA FLORES, matrícula nº  
31.090, cargo Artesã, férias regulamentares a  
que tem direito para serem gozadas no  
período de 16/01/2017 a 14/02/2017.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) HUGO HERIBERTO DE MIRANDA, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2016.**

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) JANAÍNA DE PAULA SANTOS, matrícula nº 31.467, cargo Conselheiro Tutelar, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/01/2017 a 14/02/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2016.**

## **Cláudia do Carmo Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 694/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

## **Cláudia do Carmo Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 695/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei

Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a)  
GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula  
nº 22.004, cargo Auxiliar de Serviços  
Operacionais, férias regulamentares a que tem  
direito para serem gozadas no período de  
02/01/2017 a 31/01/2017.

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Conceder ao(a) servidor(a) BRUNO  
JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 31.052,  
cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias  
regulamentares a que tem direito para serem  
gozadas no período de 03/01/2017 a  
01/02/2017.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.**

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.**

**Prefeita Municipal**

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

PORTARIA Nº 696/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

**Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 697/2016 DE 12 DE

DEZEMBRO DE 2016

# Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

PORTARIA N.º 698/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SÉRGIO  
JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 28.296,  
cargo Pedreiro, férias regulamentares a que  
tem direito para serem gozadas no período  
de 02/01/2017 a 31/01/2017.

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.**

Conceder ao(a) servidor(a)  
SILVÉRIO ANGELO CUSTÓDIO, matrícula nº  
30.338, cargo Auxiliar de Serviços  
Operacionais, férias regulamentares a que tem  
direito para serem gozadas no período de  
09/01/2017 a 07/02/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de**



dezembro de 2016.

período de 16/01/2017 a 14/02/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

# Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.

# Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 699/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 700/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a)  
CÁCIO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º  
31.241, cargo Motorista, férias regulamentares  
a que tem direito para serem gozadas no

Conceder ao(a) servidor(a)

SEBASTIÃO ITAMAR DE CARVALHO,  
matrícula nº 23.097, cargo Motorista, férias  
regulamentares a que tem direito para serem  
gozadas no período de 02/01/2017 a  
31/01/2017.

RESOLVE:

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Conceder ao(a) servidor(a) ÉLIO  
BARBOSA, matrícula nº 28.745, cargo  
Motorista, férias regulamentares a que tem  
direito para serem gozadas no período de  
02/01/2017 a 31/01/2017.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.**

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.**

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 701/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 702/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

PORTARIA N.º 703/2016 DE 12 DE  
DEZEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

RESOLVE:

A Prefeita Municipal de  
Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições  
legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei  
Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

Conceder ao(a) servidor(a) JOÃO  
BOSCO GUIMARÃES, matrícula nº 30.309,  
cargo Motorista, férias regulamentares a que  
tem direito para serem gozadas no período  
de 02/01/2017 a 31/01/2017.

RESOLVE:

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Conceder ao(a) servidor(a) JOSÉ  
ARIMATÉIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula  
nº 30.328, cargo Motorista, férias  
regulamentares a que tem direito para serem  
gozadas no período de 02/01/2017 a  
31/01/2017.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de  
dezembro de 2016.

**Cláudia do Carmo  
Martins de Barros**

**Prefeita Municipal**

**Cláudia do Carmo**

# Martins de Barros

**Prefeita Municipal**